



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANAÃ DOS CARAJÁS
GABINETE DA VEREADORA PROFª ELENJUSSE MARTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
OCOLO ÁS 10.58 hs
DATA 25/09/25

Projeto de Lei nº 09/2025

Assinatura

Autora: Vereadora Professora Elenjusse Martins

Institui a Premiação Municipal de Mérito Pedagógico, destinada a valorizar os professores da Rede Pública Municipal de Ensino de Canaã dos Carajás - PA, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Canaã dos Carajás aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Canaã dos Carajás, a Premiação Municipal de Mérito Pedagógico, destinada a reconhecer e valorizar os professores da Rede Pública Municipal de Ensino que se destacaram pelo desenvolvimento de projetos pedagógicos inovadores e relevantes.

Art. 2º - São objetivos da Premiação Municipal de Mérito Pedagógico:

- I – Incentivar a inovação e a qualidade no processo de ensino-aprendizagem;
- II – Reconhecer o esforço, a dedicação e a criatividade dos docentes;
- III – Promover a troca e a socialização de práticas pedagógicas exitosas;
- IV – Estimular a melhoria contínua da educação municipal.

Art. 3º - A Premiação será norteada pelas seguintes diretrizes:

- I – A seleção poderá ser feita mediante critérios objetivos de avaliação, como inovação, impacto pedagógico, relevância social e aplicabilidade;
- II – A participação poderá ser aberta a todos os professores em efetivo exercício na Rede Pública Municipal de Ensino;
- III – Os projetos premiados poderão ser divulgados como exemplos de boas práticas, incentivando sua replicação.

Art. 4º - A entrega da premiação ocorrerá anualmente, podendo ser em data próxima ao Dia do Professor (15 de outubro), em cerimônia pública promovida pelo Poder Executivo Municipal, como forma de reconhecimento oficial à atuação dos docentes.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANAÃ DOS CARAJÁS
GABINETE DA VEREADORA PROFª ELENJUSSE MARTINS

Art. 5º - A premiação poderá ser conferida na forma de certificados, troféus, medalhas, menções honrosas ou outros incentivos de caráter pedagógico e formativo, a critério do regulamento expedido pelo Poder Executivo.

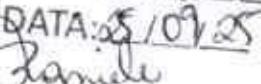
Art. 6º - O Poder Executivo, por ato normativo próprio, poderá regulamentar a presente lei no que couber.

Art. 7º - A execução do presente projeto não cria novas despesas, devendo o Executivo utilizar a estrutura já existente.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canaã dos Carajás – PA, 24 de setembro de 2025.


Profª. Elenjusse Martins
Vereadora - MDB
Mandato 2025/2028


CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PROTOCOLO ÁS 10.58 h.
DATA: 25/09/25
Assinatura




Justificativa

A presente proposição tem por finalidade instituir, no Município de Canaã dos Carajás, a Premiação Municipal de Mérito Pedagógico, como forma de reconhecimento e valorização dos professores da rede pública municipal de ensino que se destacarem no desenvolvimento de projetos pedagógicos inovadores e de relevância social.

É notório que a qualidade da educação está diretamente ligada à valorização dos seus profissionais. Os professores são agentes fundamentais na formação das futuras gerações, e sua atuação vai muito além do cumprimento da carga horária, alcançando dimensões criativas, sociais e humanas.

Em diversas ocasiões, docentes elaboram projetos pedagógicos inovadores, que contribuem significativamente para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem, mas que, por vezes, não recebem a devida visibilidade. Com a criação desta premiação, pretende-se incentivar a criatividade e a inovação, difundir boas práticas pedagógicas e fortalecer o engajamento da categoria.

Além de valorizar o esforço individual, a iniciativa gera efeito multiplicador, pois os projetos premiados poderão servir de inspiração e modelo para toda a rede municipal, promovendo a melhoria contínua da educação local. Trata-se, portanto, de uma medida de baixo custo para o município, mas de alto impacto na qualidade do ensino e no reconhecimento social dos educadores.

Cabe ressaltar que a proposta encontra respaldo na Constituição Federal, que, em seu artigo 205, estabelece a educação como direito de todos e dever do Estado, e no artigo 206, que assegura, entre outros princípios, a valorização dos profissionais da educação. Além disso, está alinhada às diretrizes do Plano Nacional de Educação e do Plano Municipal de Educação, que preveem medidas de estímulo à formação, valorização e reconhecimento docente.

Assim, a instituição da Premiação Municipal de Mérito Pedagógico representa um importante passo na consolidação de uma política de valorização da educação em Canaã dos Carajás, reforçando o compromisso do Poder Público com a qualidade do ensino e com o reconhecimento dos profissionais que nele atuam.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANAÃ DOS CARAJÁS
GABINETE DA VEREADORA PROFª ELENJUSSE MARTINS

Projeto de Lei.

Canaã dos Carajás – PA, 24 de setembro de 2025.

Profª. Elenjusse Martins
Vereadora - MDB
Mandato 2025/2028

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PROTOCOLO AS 10.58 hr
DATA: 25/09/25
Danielle
Assinatura